ATO Nº 05/2018

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 24, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso do projetor de imagem, da tela de projeção e dos equipamentos sonoros instalados no plenário desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º O uso dos referidos aparelhos, nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, será restrito aos vereadores e aos componentes da Mesa da Câmara.

Art. 2° Quando a exibição for ocorrer em sessões ordinárias, a entrega das imagens, vídeos ou arquivos de som a serem projetados deverá ser feita no prazo previsto no parágrafo único do art. 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

Parágrafo único. Se a exibição for ocorrer em sessões extraordinárias ou solenes, a entrega das imagens, vídeos ou arquivos de som a serem projetados deverá ser feita no prazo de 24 horas antes do início das referidas sessões.

Art. 3° O vereador ou componente da Mesa da Câmara deverá entregar os arquivos, dentro do prazo estipulado, ao Agente de Comunicação, via e-mail, *pen drive* ou outra modalidade similar.

Art. 4° O Presidente da Câmara fará análise regimental do conteúdo das imagens , vídeos ou arquivos de som a serem transmitidos nas sessões.

Art. 5° Nos demais eventos que ocorrerem no plenário da Câmara Municipal, caberá ao Presidente da Câmara autorizar o uso do projetor de imagens, da tela de projeção e dos equipamentos sonoros.

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 28 de junho de 2018.

A MESA

LUIS CARLOS DE PAULA

1° Secretário no exercício da Presidência

ARMANDO PERAZZELLI

2° Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor Administrativo